

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCIÊNCIAS - PPGNB

## **EDITAL Nº 12/2021- PPGNB UNICENTRO**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO – ESTRATÉGICO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências da Universidade Estadual do Centro-Oeste PPGNB/UNICENTRO, no uso das suas atribuições, considerando o Regulamento do Estágio de Pós-Doutorado da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 23 de junho de 2021 e considerado o EDITAL Nº 16/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 14/03/2022, Edição 49, Sessão 3, página 113 resolve:

Estabelecer critérios e procedimentos para a seleção e admissão à vaga de bolsista do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-doutorado Estratégico do Programa de Pós Graduação em Nanociências e Biociências.

#### **1. Público-alvo**

O estágio de pós-doutorado estratégico destina-se a recém doutores (até 5 anos de titulação) que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas, considerando as linhas de pesquisa do PPGNB/UNICENTRO entre outras atividades previstas na Resolução Nº 14-CEPE/UNICENTRO. (<https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/A2A7111D>).

#### **2. Dos Requisitos do candidato à bolsa**

2.1. Possuir título de doutor em curso credenciado pela CAPES (ou equivalente de outros países), a contar da data da implementação da bolsa.

2.2. Ter currículo cadastrado atualizado na plataforma Lattes do CNPq e ORCID, ou equivalente para pesquisadores estrangeiros;

2.3. Estar adimplente junto as agências de fomento;

2.5. Não acumular bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, a contar da data da implementação da bolsa, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;

2.6. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

2.7. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.8. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário pelo Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

2.9. O(s) Bolsista(s) deverá(ão) dedicar-se integral e exclusivamente ao PPGNB, com ênfase às atividades do(s) plano(s) de trabalho aprovado pelo colegiado e outras atividades orientadas pelo coordenador do programa, a fim de que possam contribuir para com os objetivos estipulados no edital 16/2022 CAPES.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCIÊNCIAS - PPGNB**

### **3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 18 de novembro de 2022 exclusivamente via protocolo online (<http://www3.unicentro.br/protocolo>).

(Súmula: Solicitação de Inscrição para Estágio de Pós-doutorado no Programa de Pós Graduação em Nanociências e Biociências).

3.2. O candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- *Curriculum Lattes*, atualizado e documentado considerando a produção técnico científica, dos últimos cinco anos, se brasileiro; ou, se estrangeiro, cópia do currículo conforme roteiro anexo da PORTARIA CAPES Nº 086, DE 3 DE JULHO DE 2013.

- Cópia do comprovante de residência.

- Cópia da cédula de identidade, ou, se estrangeiro, cópia do passaporte (dados pessoais, assinatura, selos de entrada e saída).

- Cópia do diploma de doutorado.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será composta por uma comissão composta por três docentes, sendo o coordenador o presidente da comissão.

4.2. A comissão de seleção deve ser indicada pelo coordenador do PPGNB e aprovada pelo colegiado.

4.3. A seleção será composta de duas etapas, cada uma delas consistindo em 50% da nota do candidato:

Etapa I – Análise de Currículo

Etapa II – Entrevista

4.3.1. Na análise de currículo serão atribuídas as seguintes pontuações.

Produção científica	Pontos
Artigo em revista com fator de impacto (JCR) acima de 3.0	10
Artigo em revista com fator de impacto (JCR) entre 2.0 e 3.0	8
Artigo em revista com fator de impacto (JCR) entre 1.0 e 2.0	6
Artigo em revista com fator de impacto (JCR) entre 0.0 e 1.0	4
Patente concedida	8
Patente depositada	4

4.3.2. A Análise de currículo é de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência à maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados.

4.3.3. Na entrevista dos candidatos pela comissão de seleção será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Essa etapa é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será realizada de forma remota em sala virtual do Google Meet, visando a identificação do perfil do candidato e área de atuação do

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCIÊNCIAS - PPGNB**

programa, disponibilidade e perspectivas de conclusão do programa pelo tempo previsto. Os links, datas e horários das entrevistas serão disponibilizados no edital específico de homologação das inscrições a ser publicado no site do PPGNB (<https://www3.unicentro.br/ppgnb/>) a partir de 16/11/2022. É de responsabilidade do candidato providenciar meios para acesso à sala virtual do Google Meet.

4.3.4. O candidato deve ter vivência e experiência comprovadas com técnicas que vão de encontro ao projeto que foi submetido pelo PPGNB/UNICENTRO ao EDITAL N° 16/2022 Capes. Assim sendo, durante a entrevista será avaliada a aderência do candidato, de acordo com sua produção científica, tema de sua tese de doutorado e projetos envolvendo “*síntese e caracterização de biomateriais multifuncionais produzidos por eletrofição*”. Além disso, será avaliada a disponibilidade dos candidatos para a dedicação no projeto.

4.3.5. Em caso de empate será selecionado o candidato que apresentar maior nota na etapa de análise de currículo. Se persistir o empate, o candidato de maior idade será selecionado.

4.3.6. Os resultados de **homologação** e **resultado final** da seleção serão divulgados em editais específicos publicados no site do PPGNB na aba “Editais”: <https://www3.unicentro.br/ppgnb/editais/> sendo os prazos para a interposição de recursos dos mesmos de até 48 horas após as divulgações de cada edital, respectivamente.

## **5. Da previsão da geração de produtos**

Quando for o caso, o pós-doutorando deve assinar Termo de Rateio dos direitos relativos a propriedade industrial ou intelectual concernente ao desenvolvimento de produtos ou processos, em razão dos resultados obtidos nas atividades do Estágio de Pós Doutorado, em conformidade com a regulamentação vigente.

## **6. Da Avaliação e do Relatório Final**

Ao final do período do Estágio, o pós-doutorando deve entregar relatório final circunstanciado das atividades desenvolvidas, incluindo os produtos obtidos, conforme o Anexo II, da Resolução N° 14-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE JUNHO DE 2021 (<https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/A2A7111D>).

6.1. O relatório deverá ser encaminhado ao colegiado do PPGNB até 30 dias após o encerramento do período do Estágio de Pós Doutorado, mediante a aprovação do supervisor.

6.2. O relatório deverá estar assinado pelo pós-doutorando e pelo supervisor (orientador do PPGNB).

6.3. Cabe ao colegiado do programa apreciar o relatório final de atividades de pós-doutorado, emitindo parecer pela aprovação ou reprovação. Em caso de reprovação, o relatório em nova versão precisa ser reapresentado em 30 dias corridos. Uma conferência pública para apresentação de resultados é realizada no prazo máximo de 60 dias após a aprovação do relatório final pelo colegiado do PPGNB, sendo organizada e divulgada pelo(a) professor(a) supervisor(a).

6.4. Ao final da vigência, será exigida a publicação de pelo menos 01 artigo científico em periódico indexado no Módulo QUALIS da Plataforma Sucupira, com a devida referência à CAPES;

6.5. A produção bibliográfica, artística, técnica, tecnológica ou de divulgação decorrente do Estágio de Pós-Doutorado deve mencionar a condição de pós-doutorando junto ao PPGNB, observadas as normas vigentes de ética de publicação e autoria e de propriedade intelectual.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCIÊNCIAS - PPGNB**

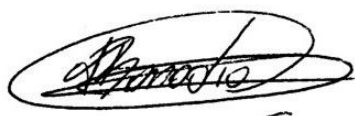
**7. Das disposições finais:**

7.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

7.2. Durante a realização do processo de seleção e do Estágio de Pós Doutorado, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGNB.

**8. Das informações complementares.**

8.1. Informações complementares a este edital podem ser obtidas no Regulamento do Estágio de Pós-Doutorado da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 23 de junho de 2021 (<https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/A2A7111D>); no EDITAL Nº 16/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-16/2022-385672791>), na Homepage do programa: (<https://www3.unicentro.br/ppgnb>) e pelo e-mail do programa: [ppgnbunicentro@gmail.com](mailto:ppgnbunicentro@gmail.com).



Prof.<sup>a</sup> Dra. Taiana Gabriela Moretti Bonadio  
Coordenadora do PPGNB/UNICENTRO  
Portaria Nº 91-GR/UNICENTRO